



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000422528

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1047153-66.2024.8.26.0100, da Comarca de São Paulo, em que é apelante MARCIA ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS, é apelado BANCO PAN S/A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Não conheceram do recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CAMPOS MELLO (Presidente sem voto), NUNCIO THEOPHILO NETO E HÉLIO NOGUEIRA.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

ROBERTO MAC CRACKEN

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº 50.296

Processo nº: 1047153-66.2024.8.26.0100

Classe Assunto: Apelação Cível - Bancários Com Revisão

Apelante: Marcia Adriana Gonçalves dos Santos

Apelado: Banco Pan S/A

APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREPARO. DESERÇÃO.
RECURSO NÃO CONHECIDO.

Trata-se de recurso de apelação interposto em face do teor da r. sentença de fls. 106/108, que extinguiu o feito, sem julgamento de mérito, em razão de ausência de pressuposto processual.

A parte requerente recorre, requerendo, preliminarmente, a gratuidade da justiça.

Contrarrazões recursais apresentadas.

Acórdão indeferimento a gratuidade e determinando o recolhimento do preparo.

Do essencial, **é o relatório**, ao qual se acresce, para todos os fins próprios, o da r. sentença, ora recorrida.

O presente recurso não deve ser conhecido.

Com efeito, após a regular intimação para efetuar o preparo de apelação, nos termos do Acórdão de fls. 139/141, ante o indeferimento do pedido de gratuidade da justiça, o apelante permaneceu inerte, conforme certificado às fls. 210.

Assim, de rigor o decreto de deserção do recurso, com o conseqüente não conhecimento.

Ante o exposto, nos exatos termos acima lançados, o recurso não é conhecido.

Roberto Mac Cracken

Relator